35.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com o processo N. 1711, desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 15 de julho de 1951, ao Extranumerário mensalista, JOÃO SCALCO, a gratificação adicional de 25% sôbre o respectivo salário, de conformidade com a Lei N. 12, de 22 de novembro de 1947.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 14 de Julho de 1954.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e publique-se.

(ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA)
Diretor da D.E.I.P.

D E I . P .